



ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO

Avaliação da conformidade do processo de indicação de membro do Conselho Fiscal

Certifica-se, para os devidos fins, que, aos 30 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, na forma do disposto no artigo 29, do Estatuto Social da Empresa, reuniram-se os integrantes do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da EMAE, os senhores abaixo nomeados e assinados, a fim de se manifestarem sobre as indicações dos Srs. e Sras. **GILBERTO SOUZA MATOS, MARCELO GOMES SODRÉ, Nanci Cortazzo Mendes Galuzio, ANTONIO JOSÉ IMBASSAHY DA SILVA**, para compor o Conselho Fiscal como membros efetivos e Srs. e Sras. **EDUARDO RUIS, EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO, CAROLINE CORREIA RODRIGUES E GLÁUCIA LINO DE OLIVERIA BARBOSA**, para compor o Conselho Fiscal como membros suplentes, em atendimento ao ofício CODEC nº 035/2022. As Fichas Cadastrais dos Indicados para compor o Conselho Fiscal e seus anexos foram, também, remetidos por e-mail, conforme correio eletrônico de Geisla de Fátima Reis da Cruz (geisla@emae.com.br) de 22 de março de 2022 – 18h11m e 18h24m, sendo referida documentação encartada no processo digital SIMA nº 015.721/2020-91. Os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da EMAE, com base nas declarações firmadas na respectivas Fichas Cadastrais, preenchida e assinada pelos indicados, nos termos do artigo 4º, da Deliberação CODEC nº 03, de 10/12/2018, verificam que o processo está em conformidade com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976, Decreto estadual nº 62.349/2016 e o Estatuto Social da Empresa. Referidos comprovantes do indicado serão arquivados na Empresa. O resultado da análise técnica está documentado. Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada digitalmente pelos senhores Comitentes: Fabio Aurélio Aguilera Mendes, Carla Almeida e Paula Cristina Nassif Elias de Lima.



Anexo I - NOTA TÉCNICA

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, criado de acordo com o Artigo 3º, Inciso II, do Decreto estadual nº 62.349, de 26/12/2016, em consonância ao Artigo 10, da Lei 13.303, de 30/06/2016, reuniu-se, nesta data, para verificar a conformidade do sr. **GILBERTO SOUZA MATOS**, para compor o Conselho Fiscal como membro efetivo mediante a documentação encaminhada pelo Departamento competente da EMAE e encartada nos autos do processo digital nº 015.721/2020-91.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída conforme Deliberação CODEC nº 1/2017, e seus documentos anexos, preenchida pelo indicado, como sendo a principal fonte de informação.

Indicado: **GILBERTO SOUZA MATOS**

Cargo: Conselheiro Fiscal – membro efetivo

Roteiro da Avaliação	Verificação	Obs
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade (x) sim () não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x) sim () não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (x) sim () não	
D. Documentos	<p>O indicado apresentou:</p> <p>Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) sim () não</p> <p>Currículo rubricado e assinado (x) sim () não</p> <p>Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada (x) sim () não</p> <p>Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe (x) sim () não</p> <p>O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo (x) sim () não</p>	



	<p>Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral.</p> <p>(x) sim () não</p>	
--	---	--

Após análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados, este Comitê verifica que a indicação do **sr. GILBERTO SOUZA MATOS, está em conformidade** com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976 e Decreto estadual nº 62.349/2016.



Anexo II - NOTA TÉCNICA

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, criado de acordo com o Artigo 3º, Inciso II, do Decreto estadual nº 62.349, de 26/12/2016, em consonância ao Artigo 10, da Lei 13.303, de 30/06/2016, reuniu-se, nesta data, para verificar a conformidade do sr. **MARCELO GOMES SODRÉ**, para compor o Conselho Fiscal como membro efetivo mediante a documentação encaminhada pelo Departamento competente da EMAE e encartada nos autos do processo digital nº 015.721/2020-91.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída conforme Deliberação CODEC nº 1/2017, e seus documentos anexos, preenchida pelo indicado, como sendo a principal fonte de informação.

Indicado: **MARCELO GOMES SODRÉ**

Cargo: Conselheiro Fiscal – membro efetivo

Roteiro da Avaliação	Verificação	Obs
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade (x) sim () não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x) sim () não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (x) sim () não	
D. Documentos	<p>O indicado apresentou:</p> <p>Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) sim () não</p> <p>Currículo rubricado e assinado (x) sim () não</p> <p>Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada (x) sim () não</p> <p>Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe (x) sim () não</p> <p>O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo (x) sim () não</p>	



	<p>Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral.</p> <p>(x) sim () não</p>	
--	---	--

Após análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados, este Comitê verifica que a indicação do **sr. MARCELO GOMES SODRÉ, está em conformidade** com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976 e Decreto estadual nº 62.349/2016.



Anexo III - NOTA TÉCNICA

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, criado de acordo com o Artigo 3º, Inciso II, do Decreto estadual nº 62.349, de 26/12/2016, em consonância ao Artigo 10, da Lei 13.303, de 30/06/2016, reuniu-se, nesta data, para verificar a conformidade da sra. **NANCI CORTAZZO MENDES GALUZIO**, para compor o Conselho Fiscal como membro efetivo mediante a documentação encaminhada pelo Departamento competente da EMAE e encartada nos autos do processo digital nº 015.721/2020-91.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída conforme Deliberação CODEC nº 1/2017, e seus documentos anexos, preenchida pelo indicado, como sendo a principal fonte de informação.

Indicado: **NANCI CORTAZZO MENDES GALUZIO**

Cargo: Conselheiro Fiscal – membro efetivo

Roteiro da Avaliação	Verificação	Obs
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade (x) sim () não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x) sim () não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (x) sim () não	
D. Documentos	<p>O indicado apresentou:</p> <p>Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) sim () não</p> <p>Currículo rubricado e assinado (x) sim () não</p> <p>Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada (x) sim () não</p> <p>Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe (x) sim () não</p> <p>O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo (x) sim () não</p>	



	<p>Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral.</p> <p>(x) sim () não</p>	
--	---	--

Após análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados, este Comitê verifica que a indicação do **sra. NANCI CORTAZZO MENDES GALUZIO, está em conformidade** com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976 e Decreto estadual nº 62.349/2016.



Anexo IV - NOTA TÉCNICA

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, criado de acordo com o Artigo 3º, Inciso II, do Decreto estadual nº 62.349, de 26/12/2016, em consonância ao Artigo 10, da Lei 13.303, de 30/06/2016, reuniu-se, nesta data, para verificar a conformidade do sr. **ANTONIO JOSÉ IMBASSAHY DA SILVA**, para compor o Conselho Fiscal como membro efetivo mediante a documentação encaminhada pelo Departamento competente da EMAE e encartada nos autos do processo digital nº 015.721/2020-91.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída conforme Deliberação CODEC nº 1/2017, e seus documentos anexos, preenchida pelo indicado, como sendo a principal fonte de informação.

Indicado: **ANTONIO JOSÉ IMBASSAHY DA SILVA**

Cargo: Conselheiro Fiscal – membro efetivo

Roteiro da Avaliação	Verificação	Obs
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade (x) sim () não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x) sim () não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (x) sim () não	
D. Documentos	<p>O indicado apresentou:</p> <p>Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) sim () não</p> <p>Currículo rubricado e assinado (x) sim () não</p> <p>Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada (x) sim () não</p> <p>Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe (x) sim () não</p> <p>O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo (x) sim () não</p>	



	<p>Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral.</p> <p>(x) sim () não</p>	
--	---	--

Após análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados, este Comitê verifica que a indicação do **sr. ANTONIO JOSÉ IMBASSAHY DA SILVA, está em conformidade** com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976 e Decreto estadual nº 62.349/2016.



Anexo V - NOTA TÉCNICA

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, criado de acordo com o Artigo 3º, Inciso II, do Decreto estadual nº 62.349, de 26/12/2016, em consonância ao Artigo 10, da Lei 13.303, de 30/06/2016, reuniu-se, nesta data, para verificar a conformidade do sr. **EDUARDO RUIS**, para compor o Conselho Fiscal como membro suplente mediante a documentação encaminhada pelo Departamento competente da EMAE e encartada nos autos do processo digital nº 015.721/2020-91.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída conforme Deliberação CODEC nº 1/2017, e seus documentos anexos, preenchida pelo indicado, como sendo a principal fonte de informação.

Indicado: **EDUARDO RUIS**

Cargo: Conselheiro Fiscal – membro suplente

Roteiro da Avaliação	Verificação	Obs
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade (x) sim () não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x) sim () não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (x) sim () não	
D. Documentos	<p>O indicado apresentou:</p> <p>Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) sim () não</p> <p>Currículo rubricado e assinado (x) sim () não</p> <p>Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada (x) sim () não</p> <p>Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe (x) sim () não</p> <p>O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo (x) sim () não</p>	



	<p>Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral.</p> <p>(x) sim () não</p>	
--	---	--

Após análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados, este Comitê verifica que a indicação do **sr. EDUARDO RUIS, está em conformidade** com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976 e Decreto estadual nº 62.349/2016.



Anexo VI - NOTA TÉCNICA

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, criado de acordo com o Artigo 3º, Inciso II, do Decreto estadual nº 62.349, de 26/12/2016, em consonância ao Artigo 10, da Lei 13.303, de 30/06/2016, reuniu-se, nesta data, para verificar a conformidade do sr. **EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO**, para compor o Conselho Fiscal como membro suplente mediante a documentação encaminhada pelo Departamento competente da EMAE e encartada nos autos do processo digital nº 015.721/2020-91.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída conforme Deliberação CODEC nº 1/2017, e seus documentos anexos, preenchida pelo indicado, como sendo a principal fonte de informação.

Indicado: **EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO**

Cargo: Conselheiro Fiscal – membro suplente

Roteiro da Avaliação	Verificação	Obs
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade (x) sim () não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x) sim () não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (x) sim () não	
D. Documentos	<p>O indicado apresentou:</p> <p>Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) sim () não</p> <p>Currículo rubricado e assinado (x) sim () não</p> <p>Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada (x) sim () não</p> <p>Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe (x) sim () não</p> <p>O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo (x) sim () não</p>	



	<p>Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral.</p> <p>(x) sim () não</p>	
--	---	--

Após análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados, este Comitê verifica que a indicação do **sr. EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO, está em conformidade** com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976 e Decreto estadual nº 62.349/2016.



Anexo VII - NOTA TÉCNICA

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, criado de acordo com o Artigo 3º, Inciso II, do Decreto estadual nº 62.349, de 26/12/2016, em consonância ao Artigo 10, da Lei 13.303, de 30/06/2016, reuniu-se, nesta data, para verificar a conformidade da sra. **CAROLINE CORREIA RODRIGUES**, para compor o Conselho Fiscal como membro suplente mediante a documentação encaminhada pelo Departamento competente da EMAE e encartada nos autos do processo digital nº 015.721/2020-91.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída conforme Deliberação CODEC nº 1/2017, e seus documentos anexos, preenchida pelo indicado, como sendo a principal fonte de informação.

Indicado: **CAROLINE CORREIA RODRIGUES**

Cargo: Conselheiro Fiscal – membro suplente

Roteiro da Avaliação	Verificação	Obs
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade (x) sim () não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x) sim () não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (x) sim () não	
D. Documentos	<p>O indicado apresentou:</p> <p>Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) sim () não</p> <p>Currículo rubricado e assinado (x) sim () não</p> <p>Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada (x) sim () não</p> <p>Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe (x) sim () não</p> <p>O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo (x) sim () não</p>	



	<p>Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral.</p> <p>(x) sim () não</p>	
--	---	--

Após análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados, este Comitê verifica que a indicação do **sra. CAROLINE CORREIA RODRIGUES, está em conformidade** com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976 e Decreto estadual nº 62.349/2016.



Anexo VIII - NOTA TÉCNICA

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, criado de acordo com o Artigo 3º, Inciso II, do Decreto estadual nº 62.349, de 26/12/2016, em consonância ao Artigo 10, da Lei 13.303, de 30/06/2016, reuniu-se, nesta data, para verificar a conformidade da sra. **GLAUCIA LINO DE OLIVEIRA BARBOSA**, para compor o Conselho Fiscal como membro suplente mediante a documentação encaminhada pelo Departamento competente da EMAE e encartada nos autos do processo digital nº 015.721/2020-91.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída conforme Deliberação CODEC nº 1/2017, e seus documentos anexos, preenchida pelo indicado, como sendo a principal fonte de informação.

Indicado: **GLAUCIA LINO DE OLIVEIRA BARBOSA**

Cargo: Conselheiro Fiscal – membro suplente

Roteiro da Avaliação	Verificação	Obs
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade (x) sim () não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x) sim () não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (x) sim () não	
D. Documentos	<p>O indicado apresentou:</p> <p>Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) sim () não</p> <p>Currículo rubricado e assinado (x) sim () não</p> <p>Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada (x) sim () não</p> <p>Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe (x) sim () não</p> <p>O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo (x) sim () não</p>	



	<p>Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral.</p> <p>(x) sim () não</p>	
--	---	--

Após análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados, este Comitê verifica que a indicação do **sra. GLAUCIA LINO DE OLIVEIRA BARBOSA, está em conformidade** com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976 e Decreto estadual nº 62.349/2016.

Comitentes:

Carla Almeida

Fabio Aurélio Aguilera Mendes

Paula Cristina Nassif Elias de Lima





Assinaturas do documento



"ATA CEA 27_Conselho Fiscal _EMAE - 30-03-2022"

Código para verificação: **LUUXR3KK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLA ALMEIDA

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 01/12/2021 - 15:48:45 e válido até 01/12/2121 - 15:48:45.

(Assinatura do sistema)



PAULA CRISTINA NASSIF ELIAS DE LIMA (CPF: 130.XXX.838-XX)

Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 19/08/2021 - 15:25:15 e válido até 19/08/2024 - 15:25:15.

(Assinatura ICP-Brasil)



FABIO AURELIO AGUILERA MENDES (CPF: 164.XXX.688-XX)

Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 21/01/2022 - 10:46:20 e válido até 21/01/2025 - 10:46:20.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SIMA.015721/2020-91** e o código **LUUXR3KK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.